

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

SUBCOMITÊ DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

- Data:** 11.02.2026
- Local:** Reunião remota, por meio do aplicativo Google Meet, das 14h às 16h.
- Presenças:** **Mariana Piccoli Lerina**, Juíza Auxiliar da Presidência;
Carolina Quadrado Ilha, Juíza Auxiliar da Corregedoria;
Enilda Souza de Andrade, Secretária-Geral da Presidência;
Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Corregedoria;
Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral;
Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Segesp;
Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;
Natacha Moraes de Oliveira, Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação;
Roberta Liana Vieira, Assessora-Chefe de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos.
- Ausências:** **José Américo Ilha de Quadros**, Diretor da Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (férias) e **Tiago Mallmann Sulzbach**, magistrado representante da AMATRA IV.
- Convidados(as):** **Thiago Carboni Petroli**, **Ana Paula Schizzi Paz**, **Ricardo Braga Botelho**, **Vítor Murillo Peroni** e **Bibiane de Souza Leal Dreyer**, pela Segesp.
- Pauta:** Conforme itens dos quadros a seguir, apresentados pela Segesp.
- Secretário:** Maria Augusta Kinnemann, Segesp.

REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES

A Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Mariana Piccoli Lerina, cumprimentou a todos(as) e passou a palavra para Maria Augusta, que referiu constar abaixo o link para o Quadro Geral de Vagas do TRT4, caso necessário para subsidiar alguma proposição do colegiado, e passou a apresentar os itens da pauta:

Quadro geral de vagas - posição em 11.02.2026**FUNÇÕES COMISSIONADAS**

ITEM DA PAUTA: 01	GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA
--------------------------	---

PROAD nº 708/2026

DADOS DA INDICAÇÃO	
Indicado por	ELIANA INÊS FACCHINI, ASSESSOR-CHEFE-CJ3 JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO
Função indicada	ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
Ocupante Atual	VAGA

Servidor indicado	Cargo efetivo	CJ/FC atual	Unidade de origem	Lotado na unidade desde	Unidade de Destino
122882 DANIEL DA SILVA SCOTELANO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA	15/08/2025*	GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA

* Conforme previsto no art. 5º da Portaria nº 1.005/2022, há vedação para movimentação de servidor lotado na unidade de origem há menos de dois anos, exceto quando houver liberação de sua chefia ou se tratarem de indicações para o exercício das funções comissionadas de Assistente de Juiz e Assistente de Gabinete e dos cargos de Assessor-Chefe, Assessor e Assessor Administrativo, vinculados a Gabinete de Desembargador, desde que observado o disposto no artigo 3º (existência de vaga na unidade) e o percentual previsto no caput do artigo 4º desta Portaria (vedação de movimentação de servidor que implicar redução da lotação efetiva na unidade de origem a percentual inferior a 75% da lotação paradigma).

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

Unidades	LP Servidor	LE Servidor	Déficit / Superávit Servidor	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Rotatividade %
Origem: VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA	12	83% 10	-17% -2	2	2	0	40
Destino: GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA	Servidor 10	Servidor 80% 8*	Servidor -20% -2	0	0	0	

* Há previsão de entrada da servidora Aline Cecília Alexandrina Bezerra dos Santos (para 23/02) e saída da servidora Cíntia Radaelli da Silva (para 18.02.2026), o que manterá a lotação da unidade em 8 servidores. Ainda, há, além da indicação aqui tratada, outra referente à servidora Andressa Reginato, hoje lotada no GAUX. Se liberada pela origem, a movimentação deixará a unidade com 9 servidores.

Chefia imediata (unidade de origem)	ELIZANDRA PERES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 RAFAELA DUARTE COSTA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. BRUNA GUSSO BAGGIO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
Manifestação da unidade de origem	- “De ordem, considerando a solicitação recebida, informamos que é inviável a liberação do servidor Daniel da Silva Scotelano sem que haja a sua substituição imediata por outro servidor. - Esclarecemos que esta Unidade Judiciária atualmente opera com um déficit de dois servidores, sendo certo que se trata de Vara com elevado número de processos, tendo <u>ultrapassado a marca de 2.000 processos no ano de 2025</u>. - Ressaltamos, ainda, que o referido servidor exerce a função de Secretário de Audiências nesta Unidade, atividade que não pode ser reposta de forma imediata e cuja ausência ocasiona significativo impacto na prestação jurisdicional. - No ano passado, esta Unidade também indicou uma servidora para atuar como assistente da Magistrada Bruna Gusso Baggio, ocasião em que foi necessário aguardar a nomeação de um novo servidor para que a remoção fosse efetivada, uma vez que a Presidência considerou o fato de a servidora igualmente exercer a função de Secretária de Audiências, conforme e-mail anexo. - Diante disso, solicitamos a aplicação do mesmo tratamento ao presente caso, de

	modo que <u>o deferimento da remoção ocorra condicionado à substituição imediata do servidor.</u> - Ademais, requeremos que eventual remoção somente seja efetivada após o decurso de sete dias da chegada do servidor que ocupará a vaga, a fim de possibilitar o adequado repasse das atividades ao novo integrante da Unidade, <u>conforme previsto na Decisão/determinação da Presidência ora anexada</u>”.
Manifestação da unidade de destino	- “Tendo em vista a indicação do servidor Daniel da Silva Scotelano, Analista Judiciário, 122882, para a vaga de Assistente de Gabinete - FC05, no Gabinete do Exmo. Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda, bem como a submissão dessa indicação ao subcomitê de movimentação de servidores do TRT4, com data de deliberação prevista em 11/02/2026, faço a complementação de informações referentes à situação atual deste Gabinete: - O Juiz Roberto Antônio Carvalho Zonta está convocado para atuar na cadeira do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, no período de 02/01/2026 a 02/03/2026, conforme consta na Resolução Administrativa 63/2025, deste Tribunal; - Conforme consta no PROAD n. 8411/2025, o resíduo no Gabinete do Dr. João Alfredo em 02/01/2026, data da convocação do Juiz Roberto Zonta, era de 1144 processos, da 9ª Turma e da SEEX; - Além disso, o Órgão Especial de 19/12/2025 deferiu a transferência, mediante permuta, do Des. João Alfredo para a 8ª Turma e para a Seção de Dissídios Coletivos (SDC), a contar de 02/01/2026; - Por fim, destaco que o Juiz Convocado Roberto Zonta possui ainda processos pendentes de julgamento da 4ª Turma, onde atuava na cadeira do Des. George Achutti, com pauta no dia 25/02/2026, bem como está vinculado aos embargos de declaração que forem opostos em processos que ele relatou. - No tocante ao quadro atual de servidores, embora no "localiza servidor" constem 08 servidores lotados neste Gabinete, essa informação não reflete a realidade. - Nesse sentido, destaco que: - O servidor Marcelo Howes Zandoná, após o seu período de férias, foi removido na data de hoje para o Gab. da Exma. Des. Rejane Souza Pedra; - A servidora Cíntia Radaelli da Silva será removida para o Gab. da Exma. Des. Rejane Souza Pedra, a partir de 18/02/2026; - [Trecho excluído por sigilo] - Além disso, outros 2 colegas (Juliano Iribarrem e Alexandre Prevedello) foram removidos para o Gab. da Des. Lucia Ehrenbrink em 19/01/2026. - Dessa forma, <u>do grupo de assistentes que o Gab. do Des. João Alfredo possuía</u>

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

	<u>em 19/12/2025, ficamos somente com 1 assistente</u>, a servidora Patrícia Policarpo dos Santos. - Dito isso, considerando o alto resíduo de processos no Gabinete, bem como toda a movimentação de Turmas Julgadoras acima citada e, principalmente, tendo em vista o déficit efetivo de assistentes que possuímos, venho, por meio deste e-mail, solicitar ao subcomitê de movimentação deste Tribunal a <u>aprovação da indicação e da remoção do servidor Daniel da Silva Scotelano</u>, o que ajudará muito esta unidade a cumprir o seu papel institucional”.
--	---

Proposição do colegiado	INDEFERIMENTO
Justificativa	Apesar de reconhecer a situação crítica do gabinete em transição, considerando que 1) o servidor indicado foi nomeado, há menos de 2 anos, diretamente para a VT de Guaíba, justamente em razão do déficit da unidade e da necessidade de preenchimento da função de Assistente de Secretaria para atuação em sala de audiências; 2) a remoção do servidor implicaria no aumento do déficit da unidade de origem para 25%, e, ainda, 3) a unidade apresenta alta rotatividade, <u>o colegiado opina pelo indeferimento da indicação neste momento.</u>

ITEM DA PAUTA: 02	GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA CLEUSA REGINA HALFEN
-------------------	---

PROAD nº 744/2026

DADOS DA INDICAÇÃO	
Indicada por	BRUNA CALSING, ASSESSOR-CHEFE-CJ3 CLEUSA REGINA HALFEN, DESEMBARGADOR DO TRABALHO
Função indicada	ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
Ocupante Atual	VAGA

Servidora indicada	Cargo efetivo	CJ/FC atual	Unidade de origem	Lotada na unidade desde	Unidade de Destino
122947 LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	22/08/2025*	GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA CLEUSA REGINA HALFEN

* Conforme previsto no art. 5º da Portaria nº 1.005/2022, há vedação para movimentação de servidor lotado na unidade de origem há menos de dois anos, exceto quando houver liberação de sua chefia ou se tratarem de indicações para o exercício das funções comissionadas de Assistente de Juiz e Assistente de Gabinete e dos cargos de Assessor-Chefe, Assessor e Assessor Administrativo, vinculados a Gabinete de Desembargador, desde que observado o disposto no artigo 3º (existência de vaga na unidade) e o percentual previsto no caput do artigo 4º desta Portaria (vedação de movimentação de servidor que implicar redução da lotação efetiva na unidade de origem a percentual inferior a 75% da lotação paradigma).

Unidades	LP Servidor	LE Servidor	Déficit / Superávit Servidor	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Rotatividade %
Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	73% 8	-27% -3	2	2	0	25
Destino: GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA CLEUSA REGINA HALFEN	Servidor 10	Servidor 90% 9	Servidor -10% -1	0	0	0	

* A presente movimentação deixará a lotação efetiva da unidade de origem com percentual abaixo de 75% da lotação paradigma, considerando o arredondamento previsto na Portaria 1005/2022.

Foro da unidade origem							
Unidade	LP Servidor	LE Servidor	Déficit / Superávit Servidor	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	11	0	2	2	0	VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	10	-1	2	1	-1	LUIZ FERNANDO BONN HENZEL
DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS	0	0	0	0		0	
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	10	-1	2	2	0	INGRID LOUREIRO IRION
5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	9	-2	2	2	0	JOSÉ CARLOS DAL RI
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS	5	3	-2	0	0	0	TIAGO RUSCHEL

Chefia imediata (unidade de origem)	FABIO AMARAL FERREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 ELIANE COVOLO MELGAREJO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. FERNANDO REICHENBACH, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
Manifestação da unidade de origem	- “Em atenção à indicação da servidora Laura Fernanda Dias Ribeiro Esposito para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete-FC05 no Gabinete da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen, informamos o posicionamento desta Unidade. - A liberação da referida servidora somente poderá ocorrer mediante substituição imediata, nos termos do Art. 17 da Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022. Aproveito a oportunidade para fazer alguns apontamentos acerca da atual situação da 2ª Vara do Trabalho de Canoas. - <i>[Trecho excluído por sigilo]</i>, nossa unidade conta hoje com um déficit de 3 servidores, sendo uma das unidades com maior déficit no âmbito deste Tribunal (déficit de 27,27%). - Este déficit tende a se agravar ainda mais com a recente indicação da servidora LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO para o preenchimento de função comissionada no Gabinete da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen, <i>[Trecho excluído por sigilo]</i>, bem como a indicação da servidora MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON para o preenchimento de função comissionada na Escola Judicial, anteriormente ocupada por LARA GOBHARDT MARTINS BORGES FORTES, com início previsto em 02/03/2025. - Dessa forma, o déficit da unidade pode chegar a 45,45% em 2026 e a 54,54% em

	2027. - <i>Ressalto que as servidoras MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON e LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO ocupam a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, função essencial ao funcionamento da unidade, a qual não pode ficar desocupada.</i> - <i>Destaco que a nossa unidade foi preterida em outras duas indicações recentes, da servidora IARA FREITAS GONTIJO, por decisão da Presidência, em 23/09/2025, e da servidora CAMILA DIAS EBLING, em 25/04/2025, que sequer foi incluída na pauta do ScMS, haja vista a previsão do art. 5º da Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022. Ocorre que é de conhecimento notório que a servidora CAMILA DIAS EBLING foi removida, alguns meses depois (em 08/09/2025) e antes de completar dois anos na lotação, para a Divisão de Pagamento de Magistrados. É de conhecimento, também, que a servidora IARA FREITAS GONTIJO será removida para a SECOF, com início previsto para 09/02/2026.</i> - <i>Importante destacar, também, que as Varas do Trabalho de Canoas possuem uma das maiores médias de movimentação processual anual entre todas as unidades judiciárias da 4ª Região. A movimentação processual média da 2ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2022/2024 foi de 2202 processos, conforme anexo I da PORTARIA Nº 1.511, DE 08 DE JULHO DE 2025 (disponível em https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1065367/1511.pdf). Tal cenário tende ao agravamento diante do aumento considerável na distribuição processual. Nos anos de 2023 e 2024 nossa unidade recebeu 1414 e 1412 processos, respectivamente. Já em 2025, o número de processos distribuídos aumentou para 1719 (dados obtidos no Painel da Unidade, disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html).</i> - <i>Por fim, cumpre ressaltar que a nossa unidade indicou, na última semana, dois servidores para preenchimento das vagas aqui disponíveis: VINÍCIUS DE SOUZA RICARDO, lotado na Divisão de Controle da Direção do Foro de Erechim, e LEANDRO BOONE SUBTIL, lotado na Divisão de Processamento da Folha de Pagamento. Ambos manifestaram interesse em ocupar a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04. <u>Caso se concretize a remoção destes servidores para a nossa unidade, não haverá oposição para que a servidora LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO seja removida para o Gabinete da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen. Contudo, sem uma posição quanto à remoção destes servidores, a liberação da servidora Laura deverá ser condicionada à substituição imediata (grifo nosso).</u></i>
Observação	- <u>As indicações supramencionadas no trecho em destaque, referentes aos servidores Leandro Boone Subtil e Vinícius de Souza Ricardo, estão, respectivamente, nos itens 03 e 04 da presente pauta.</u>

Proposição do colegiado	DEFERIMENTO
Justificativa	<u>O colegiado opina pelo deferimento, considerando que se trata de indicação</u>

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

para reposição de comissionamento priorizado pela Administração (Portaria TRT4 nº 1.005/2022, art. 5º, inciso II) e que há proposição favorável do colegiado quanto à remoção dos servidores indicados pela 2ª VT de Canoas nos itens 3 e 4 da pauta. O colegiado propõe que a remoção da servidora Laura para o gabinete ocorra simultaneamente à remoção do servidor Leandro para a 2ª VT de Canoas (item 03 da pauta).

ITEM DA PAUTA: 03 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

PROAD nº 703/2026

DADOS DA INDICAÇÃO

Indicado por	FABIO AMARAL FERREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 ELIANE COVOLO MELGAREJO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. FERNANDO REICHENBACH, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
Função indicada	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04
Ocupante Atual	MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON (será removida da unidade)

Servidor indicado	Cargo efetivo	CJ/FC atual	Unidade de origem	Lotado na unidade desde	Unidade de Destino
123064 LEANDRO BOONE SUBTIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA		DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10/10/2025*	2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

* Conforme previsto no art. 5º da Portaria nº 1.005/2022, há vedação para movimentação de servidor lotado na unidade de origem há menos de dois anos, exceto quando houver liberação de sua chefia ou se tratarem de indicações para o exercício das funções comissionadas de Assistente de Juiz e Assistente de Gabinete e dos cargos de Assessor-Chefe, Assessor e Assessor Administrativo, vinculados a Gabinete de Desembargador, desde que observado o disposto no artigo 3º (existência de vaga na unidade) e o percentual previsto no caput do artigo 4º desta Portaria (vedação de movimentação de servidor que implicar redução da lotação efetiva na unidade de origem a percentual inferior a 75% da lotação paradigmática).

Unidades	LP	LE	Déficit / Superávit	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Rotatividade %
----------	----	----	---------------------	-------	-------	------------------------	----------------

	Servidor	Servidor	Servidor				
Origem: DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	3	100% 3	0% 0	0	0	0	67
Destino: 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	Servidor 11	Servidor 73% 8	Servidor -27% -3	2	2	0	

Foro da unidade destino							
Unidade	LP Servidor	LE Servidor	Déficit / Superávit Servidor	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	11	0	2	2	0	VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER
3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	10	-1	2	1	-1	LUIZ FERNANDO BONN HENZEL
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	10	-1	2	2	0	INGRID LOUREIRO IRION
5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	9	-2	2	2	0	JOSÉ CARLOS DAL RI
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS	5	3	-2	0	0	0	TIAGO RUSCHEL

Chefia imediate (unidade de origem)	FLAMARION CECONI KORKIEWICZ , CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1
Primeira manifestação da unidade de origem	- “Em atenção à indicação do servidor LEANDRO BOONE SUBTIL para a Função Comissionada de Assistente de Secretaria-FC04 na 2ª Vara do Trabalho de Canoas, e por ordem da Diretora desta Secretaria de Pagamento, informamos o posicionamento desta Unidade. - A liberação do referido servidor somente poderá ocorrer mediante substituição imediata, nos termos do Art. 17 da Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022. - Tal condicionamento se deve às dificuldades operacionais que esta Secretaria tem

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

	<i>enfrentado em virtude do atual déficit de pessoal, uma vez que a Unidade possui apenas 24 servidores providos para 28 vagas previstas (déficit de 14,29%) .</i> - <i>Este cenário de escassez de capacidade laboral tende a agravar-se significativamente com as seguintes projeções de aposentadoria até o início de 2027:</i> - <i>[Trecho excluído por sigilo]</i> - <i>Com a efetivação destas previsões, o déficit desta Unidade poderá aumentar para 21,43% até o final de 2026, e atingir 32,14% em 2027. Tais projeções evidenciam o alto risco de comprometimento do bom andamento das atividades, da regularidade dos processos de pagamento e do cumprimento das obrigações legais e administrativas pertinentes, caso não sejam adotadas providências para a reposição de pessoal qualificado.</i> - <i>É importante destacar que o servidor Leandro, além de possuir formação em Administração — área de interesse e relevância para as atividades desta Secretaria —, vem desempenhando suas atribuições de forma muito satisfatória. Sua eventual reposição, portanto, representa um desafio ainda maior, considerando a significativa dificuldade desta Secretaria em captar pessoal com interesse e afinidade com as atividades desempenhadas. Tal dificuldade decorre, entre outros fatores, do número reduzido de servidores com formação compatível, da baixa atratividade resultante da inexistência ou do nível inferior das funções comissionadas disponíveis em comparação com outras áreas do Tribunal e, ainda, da limitação ao exercício das atividades em regime de teletrabalho, em razão da dinâmica própria da folha de pagamento.</i> - <i>Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos”.</i>
Manifestação da unidade de destino	- <i>“Manifesto ciência em relação ao posicionamento da Secretaria de Pagamento em relação à liberação do servidor LEANDRO BOONE SUBTIL.</i> - <i>Aproveito a oportunidade para fazer alguns apontamentos acerca da atual situação da 2ª Vara do Trabalho de Canoas.</i> - <i>[Trecho excluído por sigilo], nossa unidade conta hoje com um déficit de 3 servidores, sendo uma das unidades com maior déficit no âmbito deste Tribunal (déficit de 27,27%).</i> - <i>Este déficit tende a se agravar ainda mais com a recente indicação da servidora LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO para o preenchimento de função comissionada no Gabinete da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen, [Trecho excluído por sigilo], bem como a indicação da servidora MORGANA CRISTINA ORRIGO</i>

TOSON para o preenchimento de função comissionada na Escola Judicial, anteriormente ocupada por LARA GOBHARDT MARTINS BORGES FORTES, com início previsto em 02/03/2025.

- *Dessa forma, o déficit da unidade pode chegar a 45,45% em 2026 e a 54,54% em 2027.*
- *Ressalto que as servidoras MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON e LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO ocupam a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, função essencial ao funcionamento da unidade, a qual não pode ficar desocupada.*
- *Destaco que a nossa unidade foi preterida em outras duas indicações recentes, da servidora IARA FREITAS GONTIJO, por decisão da Presidência, em 23/09/2025, e da servidora CAMILA DIAS EBLING, em 25/04/2025, que sequer foi incluída na pauta do ScMS, haja vista a previsão do art. 5º da Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022. Ocorre que é de conhecimento notório que a servidora CAMILA DIAS EBLING foi removida, alguns meses depois (em 08/09/2025) e antes de completar dois anos na lotação, para a Divisão de Pagamento de Magistrados. É de conhecimento, também, que a servidora IARA FREITAS GONTIJO será removida para a SECOF, com início previsto para 09/02/2026.*
- *Importante destacar, também, que as Varas do Trabalho de Canoas possuem uma das maiores médias de movimentação processual anual entre todas as unidades judiciárias da 4ª Região. A movimentação processual média da 2ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2022/2024 foi de 2202 processos, conforme anexo I da PORTARIA Nº 1.511, DE 08 DE JULHO DE 2025 (disponível em <https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1065367/1511.pdf>). Tal cenário tende ao agravamento diante do aumento considerável na distribuição processual. Nos anos de 2023 e 2024 nossa unidade recebeu 1414 e 1412 processos, respectivamente. Já em 2025, o número de processos distribuídos aumentou para 1719 (dados obtidos no Painel da Unidade, disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>).*
- *Por fim, esclareço que entendemos que a situação de escassez de servidores em grande parte do Tribunal é notória e que não há a intenção de prejudicar qualquer setor. Contudo, pedimos especial atenção à nossa situação, sobretudo considerando que a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 é essencial à atividade jurisdicional e de difícil reposição. Sugerimos, como solução ao problema, sejam realocados os servidores que estão em unidades superavitárias, bem como os Analistas Administrativos lotados em Varas e Gabinetes, que poderiam estar sendo mais bem aproveitados se lotados na Administração. Sugerimos, também, que a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 seja entendida como função de interesse do magistrado, a exemplo do que ocorre com o DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3 e o ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 para efeitos de prevalência de indicação, fazendo prescindir o mínimo de dois anos na lotação. A dificuldade no provimento dos cargos de secretário de audiência (ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04) é crônico, desde que o concurso se tornou nacional e desde que o teletrabalho se tornou realidade de muitos servidores em comparação. Não se trata de um problema pontual da unidade. Os boletins de vagas publicados no TRT*

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

	<i>bem o demonstram, inclusive que esta unidade esteve com vaga aberta para esta função durante quase todo o ano de 2025”.</i>
Segunda manifestação da unidade de origem	- <i>“Em atenção à manifestação da Direção da 2ª Vara do Trabalho de Canoas acerca da indicação do servidor Leandro Boone Subtil, agradecemos os esclarecimentos prestados e registramos ciência das dificuldades enfrentadas por aquela Unidade, amplamente demonstradas no expediente encaminhado.</i> - <i>Não obstante, cumpre ponderar que, no âmbito da jurisdição de Canoas, existem atualmente quatro Varas do Trabalho, além do DCDF, sendo que, conforme dados de lotação atual, a 1ª Vara do Trabalho, a 3ª Vara do Trabalho e a DCDF encontram-se com lotação completa, ao passo que a 4ª Vara do Trabalho apresenta déficit reduzido, de apenas um servidor, diferentemente da 2ª VT e desta Secretaria de Pagamento, que igualmente enfrenta cenário crítico de déficit de pessoal, já formalmente exposto em manifestação anterior.</i> - <i>Nesse contexto, e considerando o princípio da razoabilidade na gestão de pessoas, entendemos que, antes de se cogitar a liberação de servidor lotado na Secretaria de Pagamento — unidade administrativa estratégica e atualmente deficitária —, seria recomendável avaliar, de forma prioritária, a possibilidade de remanejamento, aproveitamento temporário ou empréstimo de servidores lotados nas unidades jurisdicionais de Canoas que se encontram com lotação completa, bem como daquela que apresenta déficit mínimo, inclusive como medida de equalização interna no mesmo foro.</i> - <i>Tal encaminhamento permitiria mitigar as dificuldades enfrentadas pela 2ª Vara do Trabalho de Canoas sem agravar, de forma significativa, a situação já sensível desta Secretaria, preservando o equilíbrio mínimo necessário ao regular funcionamento das atividades administrativas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento, de impacto transversal em todo o Tribunal.</i> - <i>Permanecemos à disposição para colaborar na construção de solução que atenda, de forma equilibrada, às necessidades das unidades envolvidas”.</i>
Manifestação do servidor	- <i>“Venho, respeitosamente, manifestar-me acerca do pedido de movimentação para a 2ª Vara do Trabalho de Canoas.</i> - <i>O pedido decorre de indicação formal da Exma. Juíza do Trabalho Eliane Covolo Melgarejo, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, para que eu exerça a Função Comissionada de Assistente de Secretaria – FC04, em substituição à servidora Morgana Cristina Orrigo Toson, havendo, portanto, interesse da Unidade na minha designação.</i> - <i>Atualmente, a Divisão de Pagamento de Servidores Ativos conta com cinco servidores (três Técnicos e dois Analistas) que desempenham atribuições de</i>

	mesma natureza, sendo possível a continuidade regular dos trabalhos mesmo na ausência eventual de um ou dois integrantes. Situação diversa ocorre na 2ª Vara de Canoas, em que a ausência de Assistente de Secretaria pode impactar diretamente a organização das audiências e a dinâmica da unidade, com reflexos na própria prestação jurisdicional. - Há, ainda, convergência de interesse entre mim e os magistrados que atuam na Vara — a Exma. Juíza Titular Eliane Covolo Melgarejo e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Fernando Reichenbach — quanto ao exercício da função. - Registre-se, ademais, que a própria Coordenadoria consignou a baixa atratividade do SEPAG, em razão da limitação de funções comissionadas e das restrições ao teletrabalho, circunstâncias que reforçam a razoabilidade da movimentação. - Quanto à substituição, mostra-se viável a lotação do próximo candidato a ser nomeado no concurso vigente no SEPAG, não havendo prejuízo à continuidade do serviço, especialmente considerando o recente ingresso de nova servidora na unidade. - Diante disso, reitero o pedido de deferimento da movimentação para a 2ª Vara do Trabalho de Canoas, para o exercício da Função Comissionada de Assistente de Secretaria – FC04”.
--	---

Proposição do colegiado	DEFERIMENTO
Justificativa	<u>O colegiado opina, por maioria, pelo deferimento da indicação, mediante substituição imediata a partir da lotação da servidora VANESSA KASTER BERALDIN (item 06 da pauta) na Divisão de Processamento da Folha de Pagamento. Considerando a criticidade das atividades desenvolvidas na unidade de origem do servidor indicado, o colegiado sugere que sua remoção para a 2ª VT de Canoas ocorra no prazo de 30 dias a contar da redistribuição da servidora Vanessa para o quadro deste Tribunal, no intuito de viabilizar o seu treinamento na Divisão de Processamento da Folha de Pagamento.</u> O colegiado ressalta estar ciente da vedação contida no art. 5º da Portaria TRT4 nº 1.005/2022, no entanto, entende justificada a presente proposição de deferimento, diante da grave situação da 2ª VT de Canoas, que apresenta déficit superior a 27%, na iminência de agravamento com a remoção da servidora Morgana (prevista para março) e [Trecho excluído por sigilo]. Registram-se os votos vencidos da Diretora-Geral e da Diretora da Segesp, que votaram pelo indeferimento, considerando a alta rotatividade e a complexidade das atividades relacionadas à Folha de Pagamento. Ambas argumentaram, também, que o currículo apresentado pela servidora Vanessa e o resultado da entrevista com ela realizada levaram à conclusão da área técnica pela lotação da servidora na Seção de Inventário e Controle Patrimonial - SICOP (item 06 da pauta). Destaca-se, também, que o voto da Secretária-Geral da Presidência foi

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**Assunto:** O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

pelo deferimento mediante substituição oportuna.

REMOÇÃO

ITEM DA PAUTA: 04 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

PROAD nº 705/2026

DADOS DA INDICAÇÃO	
Indicado por	FABIO AMARAL FERREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 ELIANE COVOLO MELGAREJO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. FERNANDO REICHENBACH, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Servidor indicado	Cargo efetivo	CJ/FC atual	Unidade de origem	Lotado na unidade desde	Unidade de Destino
123170 VINÍCIUS DE SOUZA RICARDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA		DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE ERECHIM	21/01/2026*	2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

* Conforme previsto no art. 5º da Portaria nº 1.005/2022, há vedação para movimentação de servidor lotado na unidade de origem há menos de dois anos, exceto quando houver liberação de sua chefia ou se tratarem de indicações para o exercício das funções comissionadas de Assistente de Juiz e Assistente de Gabinete e dos cargos de Assessor-Chefe, Assessor e Assessor Administrativo, vinculados a Gabinete de Desembargador, desde que observado o disposto no artigo 3º (existência de vaga na unidade) e o percentual previsto no caput do artigo 4º desta Portaria (vedação de movimentação de servidor que implicar redução da lotação efetiva na unidade de origem a percentual inferior a 75% da lotação paradigma).

Unidades	LP Servidor	LE Servidor	Déficit / Superávit Servidor	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Rotatividade %
Origem:		67%	-33%				

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE ERECHIM	3	2	-1	0	0	0	50
Destino:	Servidor	Servidor	Servidor				
2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	8	-3	2	2	0	

* A presente movimentação deixará a lotação efetiva da unidade de origem com percentual abaixo de 75% da lotação paradigma, considerando o arredondamento previsto na Portaria 1005/2022.

Foro da unidade origem							
Unidade	LP	LE	Déficit / Superávit	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
	Servidor	Servidor	Servidor				
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	8	8	0	1	1	0	DEISE ANNE LONGO
2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	8	8	0	1	1	0	LUIS ANTÔNIO MECCA
3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	8	8	0	1	1	0	ADRIANA KUNRATH

Foro da unidade destino							
Unidade	LP	LE	Déficit / Superávit	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
	Servidor	Servidor	Servidor				
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	11	0	2	2	0	VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER
3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	10	-1	2	1	-1	LUIZ FERNANDO BONN HENZEL
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	10	-1	2	2	0	INGRID LOUREIRO IRION
5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	11	9	-2	2	2	0	JOSÉ CARLOS DAL RI
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS	5	3	-2	0	0	0	TIAGO RUSCHEL

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

Chefia imediata (unidade de origem)	GIOVANA ANDREIA PETZEN, CHEFE DE DIVISÃO-CJ1
Manifestação da unidade de origem	- “De ordem da Exma. Juíza Diretora do Foro de Erechim, Dra. Deise Anne Longo, informo que a liberação do colega Vinícius de Souza Ricardo está condicionada à substituição IMEDIATA, considerando que a DCDF de Erechim conta com apenas dois servidores, sendo que nas eventuais faltas ou ausências desta que subscreve, não há quem preste atendimento na Unidade. Desde já, agradeço pela compreensão”.
Manifestação da unidade de destino	- “Manifesto ciência em relação ao posicionamento da DCDF de Erechim em relação à liberação do servidor Vinícius de Souza Ricardo. - Aproveito a oportunidade para fazer alguns apontamentos acerca da atual situação da 2ª Vara do Trabalho de Canoas. - <i>[Trecho excluído por sigilo]</i>, nossa unidade conta hoje com um déficit de 3 servidores, sendo uma das unidades com maior déficit no âmbito deste Tribunal (déficit de 27,27%). - Este déficit tende a se agravar ainda mais com a recente indicação da servidora LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO para o preenchimento de função comissionada no Gabinete da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen, <i>[Trecho excluído por sigilo]</i>, bem como a indicação da servidora MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON para o preenchimento de função comissionada na Escola Judicial, anteriormente ocupada por LARA GOBHARDT MARTINS BORGES FORTES, com início previsto em 02/03/2025. - Dessa forma, o déficit da unidade pode chegar a 45,45% em 2026 e a 54,54% em 2027. - Ressalto que as servidoras MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON e LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO ocupam a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, função essencial ao funcionamento da unidade, a qual não pode ficar desocupada. - Destaco que a nossa unidade foi preterida em outras duas indicações recentes, da servidora IARA FREITAS GONTIJO, por decisão da Presidência, em 23/09/2025, e da servidora CAMILA DIAS EBLING, em 25/04/2025, que sequer foi incluída na pauta do ScMS, haja vista a previsão do art. 5º da Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022. Ocorre que é de conhecimento notório que a servidora CAMILA DIAS EBLING foi removida, alguns meses depois (em 08/09/2025) e antes de completar dois anos na

lotação, para a Divisão de Pagamento de Magistrados. É de conhecimento, também, que a servidora IARA FREITAS GONTIJO será removida para a SECOF, com início previsto para 09/02/2026.

- *Importante destacar, também, que as Varas do Trabalho de Canoas possuem uma das maiores médias de movimentação processual anual entre todas as unidades judiciárias da 4ª Região. A movimentação processual média da 2ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2022/2024 foi de 2202 processos, conforme anexo I da PORTARIA Nº 1.511, DE 08 DE JULHO DE 2025 (disponível em <https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1065367/1511.pdf>). Tal cenário tende ao agravamento diante do aumento considerável na distribuição processual. Nos anos de 2023 e 2024 nossa unidade recebeu 1414 e 1412 processos, respectivamente. Já em 2025, o número de processos distribuídos aumentou para 1719 (dados obtidos no Painel da Unidade, disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>).*
- *Pondero que, **dada a defasagem do quadro de pessoal na nossa unidade, a manutenção de um servidor subutilizado em um setor para garantir a substituição de outro apenas nos períodos de férias (30 dias por ano), não merece prosperar. A substituição da chefia da DCDF pode ser feita por servidores das Varas de Trabalho de Erechim, que estão com o quadro completo, conforme consulta à tabela de lotações disponível em <https://www.trt4.jus.br/portais/vox/tabela-de-lotacoes-1-grau>. Tal procedimento, inclusive, já foi realizado no Foro de Canoas, em ocasiões em que a nossa unidade cedeu o Diretor Adjunto para substituição do chefe da DCDF. Além disso, com a possível remoção das servidoras MORGANA CRISTINA ORRIGO TOSON e LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO ESPOSITO, há a expectativa que o servidor VINICIUS DE SOUZA RICARDO viesse, muito em breve, a ocupar a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, o que certamente seria do interesse do servidor.***
- *Por fim, esclareço que entendemos que a situação de escassez de servidores em grande parte do Tribunal é notória e que não há a intenção de prejudicar qualquer setor. Contudo, pedimos especial atenção à nossa situação, sobretudo considerando que a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 é essencial à atividade jurisdicional e de difícil reposição.*
- *Sugerimos, como solução ao problema, sejam realocados os servidores que estão em unidades superavitárias, bem como os Analistas Administrativos lotados em Varas e Gabinetes, que poderiam estar sendo mais bem aproveitados se lotados na Administração. Sugerimos, também, que a função de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04 seja entendida como função de interesse do magistrado, a exemplo do que ocorre com o DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3 e o ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 para efeitos de prevalência de indicação, fazendo prescindir o mínimo de dois anos na lotação. A dificuldade no provimento dos cargos de secretário de audiência (ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04) é crônico, desde que o concurso se tornou nacional e desde que o teletrabalho se tornou realidade de muitos servidores em comparação. Não se trata de um problema pontual da unidade. Os boletins de vagas publicados no TRT bem o demonstram, inclusive que esta unidade esteve com vaga aberta para esta função durante quase todo o ano de*

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

	2025".
Nova manifestação da unidade de origem	- "Compreendemos a situação vivenciada na 2ª Vara de Canos em relação ao déficit de servidores, a qual nos solidarizamos, todavia, neste mesmo sentido, a DCDF de Erechim vem sofrendo com a falta de servidores há anos. - Desde 07 de janeiro de 2021, [Trecho excluído por sigilo] -, contamos com uma vaga que não é preenchida. Desde então seguimos com dois servidores, sendo que em 01 de abril de 2024 [Trecho excluído por sigilo], ficando apenas a servidora que subscreve, por cerca de 6 meses, até a vinda do colega Gilmar da Rosa Machado, que em 28 de janeiro deste ano foi removido para a 2ª vara de São Leopoldo. - Neste período em que a Unidade contou com apenas uma servidora houve evidente prejuízo no atendimento ao público de 31 municípios que compõe a jurisdição de Erechim, a saber: - Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebang, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea. - Neste aspecto, é praticamente impossível haver prestação de atendimento digno por apenas uma pessoa no setor, salientando que em se tratando de municípios do interior do estado o atendimento presencial e por contato telefônico é muito procurado. Aliadas a isso tudo, temos as videoconferências marcadas pelo sistema SISDOV, as quais acompanhamos. E, a título de exemplo, cito o dia 24 deste mês, em que teremos que acompanhar duas audiências, uma às 10h e outra às 14h, o que comprova que nesse dia, estando a coordenadora sozinha, praticamente não teremos atendimento ao público. - Realizada reserva na sala SALA DE OITIVAS DE ERECHIM para oitiva referente ao processo 0021111-84.2025.5.04.0662 na data 24/02/2026, no seguinte horário 10:00-11:00 - Realizada reserva na sala SALA DE OITIVAS DE ERECHIM para oitiva referente ao processo 0020958-82.2024.5.04.0663 na data 24/02/2026, no seguinte horário 14:00-15:00 - O fato de a Coordenadora estar sozinha no Setor no ano de 2024, foi inclusive, apontado no Relatório Correicional da época: - 'Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca

	<i>da necessidade de servidor para ocupar a vaga da servidora aposentada, inclusive para que atente que a Chefe de Divisão está sozinha no atendimento presencial da Unidade'.</i> - <i>Ademais, cumpre esclarecer que no interior do estado a DCDF cuida de toda parte de fiscalização e obras no prédio, além das atividades normais, o que requer acompanhamento direto do que está sendo realizado e providenciar na solução dos problemas aleatórios que acontecem com frequência, como quebra do portão do estacionamento que exige solução no dia, pelo menos. Ainda, todas questões envolvendo as empresas terceirizadas de limpeza e vigilância e outras que eventualmente venham prestar serviços ao Tribunal são de competência da DCDF.</i> - <i>Outrossim, estamos cientes de que pelo menos há duas pessoas de Erechim que estão próximas de serem nomeadas/empossadas no concurso do Tribunal e que têm interesse em permanecer na cidade.</i> - <i>Neste ínterim, mantemos a liberação do servidor Vinícius por substituição IMEDIATA, quer por remoção ou por nomeação no concurso".</i>
Manifestação do servidor interessado	- <i>"Manifesto ciência nas ponderações feitas pelas partes envolvidas nesse pedido de remoção. Dessa forma, no papel de interessado, gostaria de dar minha contribuição aos ilustres membros do Subcomitê de Movimentação de Servidores.</i> - <i>Apesar de ter ingressado neste TRT4 há poucas semanas, trago quase oito anos de experiência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, onde anteriormente estava lotado. Por seis anos fui designado chefe da seção de fiscalização de contratos de mão-de-obra terceirizada, onde, dentre as diversas atividades desempenhadas pela equipe, destaco a participação em reclamações trabalhistas onde o Estado responde subsidiariamente e a nós era incumbida a tarefa de prestar auxílio à Procuradoria-Geral do Estado, a quem compete realizar a advocacia do Órgão, bem como realizar acompanhamento dos processos e por vezes servir de testemunha em eventuais perícias. Junto ao know-how, possuo diversos cursos de aperfeiçoamento, viagem recente ao TRT2 para qualificação sobre esta temática (e outras) e, em virtude da condição de chefia, total conhecimento das rotinas administrativas e movimentações processuais. Faço essa ressalva para justificar total aptidão à iminente nomeação da FC04 - Assistente de Secretaria, dadas as duas baixas tão logo previstas conforme relatado pela Exma. Diretora Fernanda.</i> - <i>A qualificação já adquirida e o investimento do Poder Público desde 2018 foram os motivos pelo qual me candidatei a essa vaga, que é de conhecimento de toda equipe diretiva do Foro de Erechim desde minha chegada. Digo isso não em tom de pretensão, de supervalorização própria ou em detrimento a outros colegas, mas sim pois as atividades que venho desempenhando na lotação atual estão muito aquém do que posso contribuir ao TRT4. Em que pese as manifestações da Direção do Foro de Erechim sobre as sucessivas vacâncias nos últimos anos e as dificuldades de múltiplas localidades enfrentando déficit de servidores, ao meu humilde entendimento as tarefas de arquivo, protocolo e telefone que realizo no cotidiano são mais compatíveis com um estagiário, inclusive sugestão de contratação já feita à referida DCDF, haja visto que a triagem feita nos atendimentos presenciais e telefônicos é majoritariamente resolvida com encaminhamento das</i>

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

	<i>partes às respectivas VTs do Foro. Entendo que, smj., haveria maior otimização de processos e recursos caso minha lotação na 2VT de Canoas fosse autorizada. Destaco que de maneira alguma meu pedido de remoção enseja em descrédito com as preocupações trazidas pela Diretora do Foro de Erechim e com minha lotação atual, ao qual sou muito grato, sendo o pedido tão somente restrito à união da necessidade latente de outra localidade com a minha capacitação.</i> - <i>Ressalto que, por fim, meu ex-colega <u>Gilmar da Rosa Machado</u> foi removido da DCDF de Erechim por motivo idêntico, para ocupar FC04 - Assistente de Secretaria em São Leopoldo, conforme determinado por este ScMS há algumas semanas, que também optou por nova nomeação para substituí-lo e foi assim que acabei lotado na unidade. Dessa forma, caso este ScMS optasse pela mesma resolução, a alternativa ao imbróglio seria a nomeação do próximo candidato da lista do concurso vigente (T15 - técnico judiciário, área administrativa), o sr. Cassiano Fink, ex-estagiário da 2ª VT de Erechim, que possui muito interesse em assumir cargo em sua cidade natal caso a Administração entenda viável seu aproveitamento. [Trecho excluído por sigilo]</i>
Observações	- Recentemente servidor Gilmar da Rosa Machado foi removido da DCDF de Erechim para a 2ª VT de São Leopoldo (PROAD 7650/2025), a fim de exercer o comissionamento de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04, cuja publicação ocorreu em 27.01.2026. Tal movimentação foi objeto de apreciação do ScMS, na reunião do dia 26.11.2025, cuja decisão segue abaixo: <i>“O servidor Gilmar não exerce função na unidade de origem, na qual está lotado há menos de 02 (dois) anos (desde 21.08.2024). Está sendo indicado para ocupar a função de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04 na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, cujo déficit de servidores é -1. No item 06, há indicação de servidor da mesma unidade de São Leopoldo para exercer função comissionada de Assistente de Gabinete-FC05. Portanto, a movimentação na forma proposta vai ao encontro do interesse da Administração em priorizar o provimento de vagas nas unidades de apoio direto à atividade judicante (viabilizar a indicação para função comissionada de Assistente de Gabinete-FC05 do item 06) e nas unidades que indicam, para cargo em comissão ou função comissionada, servidor que não os exerce na lotação de origem. Tal circunstância e a existência de cargo vago disponível para reposição na origem, conforme decisão do item 1.4., permitem flexibilizar a regra do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 n° 1.005/2022, que veda a movimentação de servidor lotado na origem há menos de dois anos. Excepcionalmente, tendo em vista a proximidade do recesso, autoriza-se a remoção do servidor Gilmar no prazo de 15 (quinze) dias, salvo liberação em menor prazo pela chefia imediata”.</i>

Proposição do colegiado

DEFERIMENTO

Justificativa

O colegiado opina pelo deferimento da remoção, mediante substituição oportuna.

Como registrado no item anterior, o colegiado ressalta estar ciente da vedação contida no art. 5º da Portaria TRT4 nº 1.005/2022, no entanto, entende justificada a presente proposição de deferimento diante da grave situação da 2ª VT de Canoas, que apresenta déficit superior a 27%, na iminência de agravamento com a remoção da servidora Morgana (prevista para março) e *[Trecho excluído por sigilo.]*. Registre-se, também, que foi considerada a informação de que as demais unidades do Foro de Erechim encontram-se com sua lotação completa, o que viabiliza eventual apoio à DCDF, quando necessário.

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS

ITEM DA PAUTA: 05

SÉRGIO AMORIM DOS SANTOS (TRT4) X VLADIMIR GIL DE OLIVEIRA (TRT6)
PROAD nº 7454/2025

Servidor	Cargo	Órgão de Origem
SÉRGIO AMORIM DOS SANTOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	TRT4 (Seção de Tecnologia de Segurança Eletrônica, da Secretaria de Segurança Institucional)
VLADIMIR GIL DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	TRT6

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

- O servidor Sérgio Amorim dos Santos está lotado na Seção de Tecnologia de Segurança Eletrônica. O servidor não exerce função comissionada/cargo em comissão.

- No que se refere ao servidor **Vladimir Gil de Oliveira**, informa-se que integrou o quadro funcional do TRT da 4ª Região no período de **02/06/1995 a 31/08/2020**, tendo sido redistribuído para o TRT da 6ª Região a partir de **01/09/2020**. Durante sua trajetória no TRT4, o servidor esteve lotado nas seguintes unidades:

Lotação	Início	Final
Vara do Trabalho de São Gabriel	02/06/1995	02/06/1996
Vara do Trabalho de Arroio Grande	03/06/1996	06/12/1998
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	07/12/1998	31/01/2002
Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas	01/02/2002	26/08/2003
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	27/08/2003	13/10/2005
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	14/10/2005	31/08/2020

- Verifica-se, portanto, que o servidor possui período de exercício no TRT da 4ª Região **superior ao mínimo de 02 (dois) anos exigido pela Portaria GP.TRT4 nº 1.005, de 21 de março de 2022**, embora tal período **não seja imediatamente anterior** à redistribuição pretendida.

- Em relação à aposentadoria, o servidor Vladimir (TRT6) **reforçou que a sua vinda para o TRT4 é definitiva, pois tem interesse em se aposentar neste Regional**. Seu ingresso no TRT4 foi em 02/06/1995, sendo redistribuído para o TRT6 em 01/09/2020. Tem 56 anos de idade e referiu não possuir previsão para aposentadoria.

- A fim de subsidiar a análise, registra-se que a matéria se insere em contexto institucional acompanhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito de Pedido de Providências (1199) Nº 0000224-43.2025.2.00.0500 instaurado em face da Presidência do TRT da 4ª Região, destinado ao acompanhamento das recomendações formuladas por ocasião da Correição Ordinária realizada no período de 26 a 30/5/2025. No referido Pedido de Providências, datado de 09/04/2025, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho proferiu as seguintes recomendações à Presidência deste Regional acerca da recomposição do quadro de Agentes da Polícia Judicial em exercício na área de segurança institucional:

“(C) recomposição do quadro de APJs em exercício na área; as informações coletadas no formulário complementar apontam que são 188 (cento e oitenta e oito) cargos, porém há 50 (cinquenta) cargos vagos e 30 (trinta) estão lotados em setores diversos do TRT, o que totaliza próximo de 25% de todo o quadro efetivo deslocado para outras áreas fora da segurança institucional (considerando que atualmente são 112 (cento e doze) APJs atuando na área de segurança), o que compromete as atividades básicas de controle de acesso nas instalações, inteligência, escolta de autoridades, e especialmente de suporte nas Varas do interior do Estado e também suporte aos Oficiais de Justiça para cumprimento de diligências;”

Nesse sentido, cabe ressaltar que, conforme dados atualizados do Sigep extraídos em 23/01/2026, há 187 cargos de APJ no quadro de pessoal do TRT4, deste 50 encontram-se vagos e 137 ocupados. Dentre os cargos ocupados, 26 servidores exercem funções diversas à segurança institucional, totalizando 18% do quadro dos APJs.

- Informa-se, ainda, que caso a redistribuição em tela seja deferida, o quadro de pessoal deste TRT4, passaria a contar da seguinte maneira:

Cargo	Área	Especialidade	Situação atual	Situação posterior (caso deferida a redistribuição)
Técnico Judiciário	Área Administrativa	Sem Especialidade	1821	1822
	Área Administrativa	Especialidade Agente da Polícia Judicial	187	186

- Cabe ressaltar que, caso a Administração entenda deferir a redistribuição em tela, há a possibilidade de transformação de um cargo de Técnico Judiciário, **Área Administrativa (Sem especialidade)** para o cargo de Técnico Judiciário, **Agente da Polícia Judicial** a fim de não impactar e recompor o quadro de APJs.

Manifestação do servidor Sérgio Amorim dos Santos

- O servidor esclarece que o pedido de redistribuição decorre, prioritariamente, *[Trecho excluído por sigilo]*.

Manifestação da Secretaria de Segurança Institucional

- A defasagem do quadro de Agentes de Polícia Judicial (APJ) do TRT4 é um tema crítico, recentemente abordado no PROAD 705/2025. Na ocasião, esta Secretaria manifestou-se sobre o elevado número de cargos vagos (49 cargos) e a previsão de aposentadorias em curto prazo (atualmente 30 APJs já recebem o abono permanência) que, aliados à ausência de perspectiva de provimento, geram impactos negativos nas atividades de Segurança Institucional atualmente, agravando-se a médio e longo prazo.

A redistribuição de um APJ em troca de um servidor de outra especialidade agravaria esse cenário, contrariando as medidas que estamos adotando para recompor o quadro. Vale ressaltar que a qualificação da segurança institucional e a recomposição do quadro de APJs foram, inclusive, recomendações expressas na Ata de Correição Ordinária realizada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em maio de 2025.

Diante do exposto, manifestamos nossa discordância com a redistribuição nos termos propostos.

Caso, contudo, a administração opte pelo deferimento da redistribuição, solicitamos que o servidor substituto seja designado para a Secretaria de Segurança Institucional. Dessa forma, ele poderá ser aproveitado em áreas administrativas que também enfrentam defasagem extrema, como a Divisão de Transporte (que conta com duas vacâncias recentes por aposentadoria ainda não repostas), em demandas que hoje estão sendo realizadas em parte pelos APJs pela falta de pessoal.

Manifestação do servidor Vladimir Gil de Oliveira

- O servidor informa que o pedido é motivado *[Trecho excluído por sigilo]*.

Indicação da 3ª VT de Pelotas

- “Tivemos conhecimento de que o colega Vladimir Gil de Oliveira, que esteve por muito tempo lotado na 4ª Vara de Pelotas, está retornando ao TRT da 4ª Região. Sabemos de seu interesse em ficar lotado em Pelotas e, considerando que a nossa unidade está em déficit de servidores, com base na nossa lotação ideal e

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

comparando com as demais Varas locais, solicitamos que, tão logo o servidor se encontre apto, seja lotado na 3ª Vara.

Importante destacar que contamos com duas servidoras em teletrabalho pelo serviço médico, sendo que a uma delas foi deferido, além do teletrabalho, o trabalho parcial. Ressalto que a referida servidora está em atestado há praticamente dois anos, o que acaba sacrificando muito a equipe.

Outra questão a ser analisada é que o servidor Vinícius Maraes foi nomeado, no ano passado, como assessor de um Juiz de Rio Grande, sem que fosse exigida a substituição imediata. Houve concordância com a nomeação, mas na expectativa de que a substituição tivesse prioridade, o que até agora não ocorreu.

Diante dessas considerações, solicito que o servidor Vladimir Gil de Oliveira seja nomeado para trabalhar na 3ª Vara de Pelotas.” - Larissa Lisboa, Diretora de Secretaria.

Unidade	LP	LE	Déficit / Superávit	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
Seção de Tecnologia de Segurança Eletrônica	8	8	0	-	-	-	Tiago Pires D'Andrea (Assistente-Chefe de Seção-FC05)
3ª VT de Pelotas	10	9	-1	2	2	0	Frederico Russomano (Juiz Titular)

Proposição do colegiado

INDEFERIMENTO

Justificativa

O colegiado opina pelo indeferimento da redistribuição, considerando a manifestação da Secretaria de Segurança e Inteligência e, especialmente, recente recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de recomposição da força de trabalho especializada (TJ-APJ) na área de segurança. [Trecho excluído por sigilo]

ITEM DA PAUTA: 06

**EVERALDO ALFREDO BISCHOFF (TRT4) e VANESSA KASTER BERARDIN (TRT13)
PROAD nº 8106/2025**

Servidor	Cargo	Órgão de Origem
----------	-------	-----------------

EVERALDO ALFREDO BISCHOFF	Técnico Judiciário, Área Administrativa	TRT4
VANESSA KASTER BERARDIN	Técnico Judiciário, Área Administrativa	TRT13

- O servidor Everaldo Alfredo Bischoff está lotado na Divisão de Perícias Oficiais e, atualmente, exerce função comissionada de ASSISTENTE-FC02.

- Considerando que a servidora Vanessa não exerceu quaisquer períodos de efetivo exercício neste TRT4, informa-se que ela não cumpre com o requisito temporal constante no art. 16 da Portaria TRT4 nº 1.005/2022, não obstante a ressalva de casos excepcionais, nos quais haja manifesto interesse da Administração:

“Art. 16. A redistribuição de cargo ocupado deve ser precedida de período de 02 (dois) anos de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a fim de viabilizar a aferição do interesse objetivo da Administração quanto à permanência definitiva do servidor no quadro de pessoal deste Regional, ressalvados casos excepcionais, nos quais haja manifesto interesse da Administração.”

- Ressalta-se o histórico profissional apresentado pela servidora principalmente junto às Administrações do TRT23 e do TRT13, conforme currículo apresentado (doc. 3 do Proad 8106/2025).

Manifestação da Divisão de Perícias Oficiais:

- “Após análise do currículo e das avaliações funcionais da servidora Vanessa Kaster Beraldin, manifesto minha concordância com o prosseguimento do pedido.

[...]

... reitiro o interesse na movimentação e coloco-me à disposição para eventuais alinhamentos após a realização da entrevista pelo Subcomitê.” - **Marcelo Lucca, Chefe de Divisão.**

Nota da Segesp: mediante contato telefônico da Diretora da Segesp com o Chefe da Divisão de Perícias, em 10/02/2026, Marcelo Lucca manifestou anuência quanto à lotação da servidora em unidade distinta, considerando seu currículo e experiência.

Carta de recomendação enviada pelo TRT13

- *[Trecho excluído por sigilo.]*

Indicação da Seção de Inventário e Controle Patrimonial - SICOP:

- “Conforme previamente conversado com a Diretora da Segesp, e considerando o pedido de redistribuição tratado no Processo Administrativo nº 8106/2025, indico a servidora Vanessa Kaster Beraldin (proveniente do TRT13) para a Seção de Inventário e Controle Patrimonial – SICOP deste Regional.

A presente solicitação fundamenta-se na relevância da experiência da servidora na área patrimonial, a qual poderá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento, a continuidade e o aprimoramento das atividades desempenhadas pela SICOP. Ressalta-se que em contato com a servidora, que nos lê em cópia, houve interesse em permanecer atuando na área de patrimônio, circunstância que favorece o pleno aproveitamento de seus conhecimentos técnicos e reforça seu engajamento com as atribuições do setor.

Importante destacar que a Seção de Inventário e Controle Patrimonial passou por alteração em sua gestão em outubro de 2025 e enfrenta, atualmente, déficit de pessoal, com um cargo vago e previsão de nova vacância em 18/02/2026. Nesse cenário, contar com uma servidora detentora de sólida experiência na área

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

revela-se de extrema importância para assegurar a manutenção das atividades essenciais da SICOP, tais como acompanhamento das mudanças e movimentação de bens, elaboração do inventário anual, procedimentos relativos a processos de extravios e danos de bens, doação de bens, bem como demais controles patrimoniais, além de viabilizar a implementação de melhorias nos processos e rotinas do setor.

Desta forma, sua lotação não apenas suprirá a carência da equipe, mas agregará valor imediato ao desenvolvimento e à modernização das rotinas da SICOP.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.” - João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração.

Unidade	LP	LE	Déficit / Superávit	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
Divisão de Perícias Oficiais	11	11	0	-	-	-	Marcelo Lucca (Chefe de Divisão-CJ1)
SICOP	5	3*	-2	-	-	-	Carolina Silva Rodrigues (Assistente-Chefe de Seção-FC05)

* Já considera a saída do servidor Artur Kellermann Carvalho para o Memorial, prevista para o dia 18.02.2026.

Proposição do colegiado

DEFERIMENTO

Justificativa

O colegiado opina, por maioria, pelo deferimento, propondo que a servidora Vanessa seja lotada na Divisão de Processamento da Folha de Pagamento para liberação do servidor Leandro para a 2ª VT de Canoas (item 03 da pauta). Destaca-se que o déficit gerado na Divisão de Perícias com a saída do servidor Everaldo será bem inferior àquele decorrente da saída do servidor Leandro da Divisão de Folha de Pagamento (9,09% x 33,33%), sendo que o gestor da Divisão de Perícias manifestou-se favoravelmente à lotação da servidora do TRT13 em área de interesse no Tribunal, considerando seu perfil profissional.

No item 03 da pauta consta registro referente a este item.

ITEM DA PAUTA: 07
**ALINE TIBONI (TRT4) X VALÉRIO VIÉGAS WITTLER (TRT9)
 PROAD nº 8115/2025**

Servidor	Cargo	Órgão de Origem
ALINE TIBONI	Analista Judiciário, Área Administrativa (AJAA)	TRT4
VALÉRIO VIÉGAS WITTLER	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação (AJTI)	TRT9

- A servidora Aline Tiboni ingressou no TRT4 em 17/06/2015 e está lotada na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desde a mesma data. A servidora nunca exerceu função comissionada/cargo em comissão.

- No que se refere ao servidor **Valério**, informa-se que integrou o quadro funcional do TRT da 4ª Região no período de **23/04/2004 a 07/03/2014**, no cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade **Tecnologia da Informação**, e que teve o seu cargo desocupado, em virtude de posse em outro cargo inacumulável em outro órgão, em 07/03/2014. Durante sua trajetória no TRT4, o servidor esteve lotado nas seguintes unidades:

Lotação	Início	Final
Coord. de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos	23/04/2004	10/10/2006
Coord. de Desenvolvimento de Sistemas Primeiro Grau	11/10/2006	04/12/2011
Seção de Desenvolvimento de Sistemas Primeiro Grau	05/12/2011	07/07/2013
Coord. de Desenvolvimento de Sistemas	08/07/2013	06/03/2014

- Verifica-se, portanto, que o servidor possui período de exercício no TRT da 4ª Região **superior ao mínimo de 02 (dois) anos exigido pela Portaria GP.TRT4 nº 1.005, de 21 de março de 2022**, embora tal período **não seja imediatamente anterior** à redistribuição pretendida.

- Registra-se que o servidor Valério Viégas Wittler, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, já havia protocolado pedido de redistribuição anteriormente, envolvendo cargo vago idêntico do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Na ocasião, a então Comissão de Movimentação de Servidores do TRT4, em reunião realizada em 23/09/2020, consignou o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 6º da Resolução CNJ nº 146/2012, quais sejam, o tempo mínimo de 36 meses de exercício no cargo e a inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar. Consta, ainda, que o servidor manifestou disponibilidade para atuar em qualquer área

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

compatível com sua experiência, tanto no TRT4 quanto no TRT9, tendo a Diretora da SETIC confirmado o interesse em recebê-lo, além de o pedido estar fundamentado em razões familiares.

Considerando tratar-se de cargo vago de Analista Judiciário – Tecnologia da Informação, para o qual não havia concurso válido no TRT4, bem como o fato de o servidor ser o único interessado na redistribuição, a Comissão opinou pelo deferimento do pedido e pela expedição de ofício ao TRT da 9ª Região, entendimento que foi aprovado pela Presidência do TRT4.

Todavia, ao apreciar a solicitação, o TRT da 9ª Região indeferiu o pedido de redistribuição, conforme Ofício GP nº 342/2020, sob o fundamento de inexistência de concurso vigente naquele Regional para suprir o claro de lotação que seria gerado, o que afastaria a caracterização do interesse daquela Administração. O servidor foi formalmente cientificado do indeferimento.

Dessa forma, embora o pedido anterior tenha sido deferido no âmbito do TRT4, a redistribuição não se concretizou à época em razão do indeferimento pelo órgão de origem.

- Informa-se, que caso a redistribuição em tela seja deferida, o quadro de pessoal deste TRT4, passaria a contar da seguinte maneira:

Cargo	Área	Especialidade	Situação atual	Situação posterior (caso deferida a redistribuição)
Analista Judiciário	Administrativa	Sem Especialidade	162	161
	Apoio Especializado	Tecnologia da Informação	49	50

- Nesse sentido, a fim de recompor o quadro da área administrativa, considerando que, se deferida a redistribuição em tela, o cargo de AJAA passaria a contar um cargo a menos, ressalta-se que há a possibilidade de transformação de um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade **Tecnologia da Informação** para o cargo de Técnico Judiciário, **Área Administrativa**, sem especialidade a fim de não impactar e recompor o quadro da área administrativa. Informa-se, ainda, que não há cargos de **AJ, especialidade Tecnologia da Informação** vagos, o que impossibilita realizar a referida transformação.

Manifestação da servidora Aline Tiboni

- *[Trecho excluído por sigilo]*

Manifestação do servidor Valério Viégas Wittler

- *[Trecho excluído por sigilo]*

- **Manifestação da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**

Estou ciente e de acordo com a demanda referente a redistribuição de servidores, e saída da colega Aline

Tiboni. Conhecedor da dificuldade e importância que representa para Aline o sucesso do pedido registro que a substituição da colega não necessita ser imediata, caso o servidor redistribuído tenha qualificações específicas e vá para outro setor do TRT.

Indicação da Divisão de Inteligência Artificial

- “Ao tomar conhecimento do pedido de redistribuição do servidor Valério Viégas Wittler do TRT da 9ª Região para o TRT da 4ª Região, a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação vem manifestar grande interesse que esse movimento se concretize.

O servidor possui uma trajetória de mais de 20 anos de experiência em tecnologia da informação, em especial na área de desenvolvimento de software. Demonstra um perfil técnico excepcional que une o profundo conhecimento do ecossistema judiciário e o domínio de tecnologias inovadoras.

Importante destacar, também, que o sr. Valério trabalhou aqui no TRT da 4ª Região por 12 anos, sendo 5 anos dedicados ao projeto de desenvolvimento do sistema PJe, sob coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Durante os últimos anos, o servidor tem se especializado em tecnologias de inteligência artificial, com duas pós-graduações nessa temática, e aplicação desses conhecimentos em projetos relevantes de IA no TRT da 9ª Região e em âmbito nacional, como o Chat-JT.

Sua bagagem profissional e sua formação recente de alto nível serão fundamentais na sua integração à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, mais especificamente na Divisão de Inteligência Artificial. Com a sua experiência no desenvolvimento de soluções de IA generativa e agentes inteligentes, o servidor poderá contribuir significativamente para a evolução do sistema Galileu, assim como em outras importantes iniciativas, trazendo resultados ao TRT da 4ª Região e a toda Justiça do Trabalho.

Um profissional que combina pesquisa acadêmica e vivência prática no desenvolvimento de soluções de larga escala no Judiciário, e que já passou pelo TRT4, TRT 9 e CSJT, trará benefícios relevantes para os projetos de inovação que trarão impacto na eficiência da prestação jurisdicional no TRT da 4ª Região e de toda a Justiça do Trabalho.

*Fico à disposição para esclarecimentos que possam ser necessários.” - **Natasha Moraes de Oliveira, Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação.***

Unidade	LP	LE	Déficit / Superávit	LP AJ	LE AJ	Déficit / Superávit AJ	Gestor
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	10	11*	1	2	2	0	Eny Ondina Costa da Silva (Juíza Titular)
Divisão de Inteligência Artificial	3	3	0	-	-	-	Frederico Oliveira Cardoso(Chefe de Divisão-CJ1)

* unidade superavitária

Proposição do colegiado

DEFERIMENTO

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

Justificativa

O colegiado opina, por maioria, pelo deferimento, considerando a anuência das partes envolvidas, propondo que oportunamente seja avaliada a pertinência de transformação de um cargo de TJTI em TJAA, visando compensar as especialidades das áreas Administrativa de Especialidade TI do quadro de cargos do Tribunal. Propõe-se, ainda, a lotação do servidor Valério em unidade com vaga na estrutura da SGTI. Destaca-se que a unidade de lotação da servidora do TRT4 a ser redistribuída para o TRT9 é superavitária, não sendo necessária reposição.

Absteve-se de votar a Juíza Mariana, em razão de denúncia recentemente recebida referente a supostos indícios de desvio de função e burla ao concurso público no Tribunal Regional do Trabalho. Os(as) demais integrantes do colegiado entenderam que a presente redistribuição não guarda relação direta com o objeto da denúncia, uma vez que a alteração do quadro de cargos efetivos do Tribunal (ampliação do número de cargos da área Especialidade TI x redução do número de cargos da área Administrativa) vai ao encontro do interesse público no sentido de contar com força de trabalho especializada (para o cargo de AJTI é exigida formação específica e para o cargo de AJAA, não). Ademais, considerando que os 49 cargos de AJTI hoje existentes no quadro de cargos do Tribunal estão providos, eventual deferimento desta redistribuição não traz prejuízo ao concurso público vigente. Em relação ao cargo de AJAA, também previsto no concurso vigente, tendo sido observada a existência de 26 cargos vagos não passíveis de provimento, entendeu-se que a redução de 1 cargo não traria prejuízo aos candidatos classificados no concurso, diante da inviabilidade de nomeação para cargos com restrição de provimento (dependentes de autorização do CSJT). É oportuno considerar que o concurso tem vigência até 10/2026, sem possibilidade de nova prorrogação, não havendo qualquer expectativa de provimento de todos os cargos vagos do quadro do Tribunal, o que reforça a conclusão de que a redução de 1 cargo de AJAA não trará prejuízo direto aos classificados no concurso.

LOTAÇÃO DE SERVIDORES COMO EXCEDENTE-SAÚDE

ITEM DA PAUTA: 08

[Trecho excluído por sigilo]

REMOÇÃO DE OFÍCIO - REINCLUSÃO EM PAUTA (A pedido da Presidência)

ITEM DA PAUTA: 09	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS PROAD nº 8322/2025
--------------------------	---

Servidor	Cargo efetivo	Órgão de origem	Órgão de destino
BRENO CLÁUDIO BAUER	Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	TRT12	TRT4

Breve relato sobre o processo:

- A Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos informou contato do servidor Breno, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura, informando interesse em atuar no TRT4 como arquiteto na SEMPPO. Atualmente ele está lotado na área de Gerenciamento Estratégico do TRT12, não exercendo diretamente as atribuições de arquiteto naquele órgão.
- *[Trecho excluído por sigilo]*
- O servidor ingressou no TRT12 no ano de 1997 e, desde então, atuou em diversas áreas relacionadas à arquitetura e à engenharia, acumulando ampla experiência técnica. A Diretora avalia que o servidor poderá contribuir significativamente com a Secretaria, considerando a meta de, nos próximos anos, adequar todos os prédios do TRT4 às normas de acessibilidade. Destacou que o servidor está cursando pós-graduação em Acessibilidade Arquitetônica, além de já ter realizado diversos cursos na área de acessibilidade e sustentabilidade. Ademais, possui capacitação em metodologia BIM, atualmente em fase de implantação neste Tribunal.
- Há 06 servidores do TRT4 removidos para o TRT12, sem reciprocidade (03 TJAA, 01 TJTI e 01 Agente da Polícia Judicial).
- Há 01 servidora do TRT12 removida para o TRT4, sem reciprocidade (01 TJAA).

O item está sendo reincluído na presente pauta por determinação da Presidência (segue abaixo a decisão referente à reunião ScMS de 21.01.2026):

- *“A remoção de ofício, instituto previsto no artigo 36 da Lei 8.112/90 e no artigo 9º da Resolução CSJT nº 110/2012, deve observar: I - iniciativa da Administração, devidamente fundamentada; II - anuência dos órgãos envolvidos; e III - inexistência de reciprocidade.
No presente caso, observa-se a conjugação dos seguintes fatores:*
 - *interesse do servidor Breno Cláudio Bauer, Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura, pertencente ao quadro de servidores do TRT da 12ª Região, em retornar ao Rio Grande do Sul* *[Trecho excluído por sigilo];*
 - *a possibilidade do servidor ser lotado na Secretaria de Manutenção e Projetos para atuar como arquiteto, unidade na qual poderá contribuir significativamente, considerando a meta de adequar todos os prédios do TRT4 às normas de acessibilidade, tendo em vista a capacitação técnica e especializada do servidor na área, com destaque para metodologia BIM, atualmente em fase de*

PROAD nº 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

implantação neste Tribunal;

- a existência de 06 servidores do TRT4 removidos para o TRT12, sem reciprocidade (04 TJAA - quantitativo confirmado com a área técnica, 01 TJTI e 01 Agente da Polícia Judicial), ainda que a reciprocidade não se trate de requisito para remoção de ofício.

Assim, acolhe-se a sugestão do colegiado para solicitação da remoção de ofício do servidor Breno Cláudio Bauer, com lotação na Secretaria de Manutenção e Projetos, em unidade a ser posteriormente indicada pela chefia.

Oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região solicitando a remoção de ofício do servidor Breno Cláudio Bauer para o quadro de pessoal do TRT da 4ª Região, consignando a existência de 06 servidores deste Tribunal em exercício no TRT12, sem reciprocidade”.

- Em 10/02/2026, a Presidência pediu a reinclusão do pedido em pauta, nos seguintes termos:

Em 04/02/2026, a Presidência deste Tribunal recebeu o Ofício nº 722/2026 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, por meio do qual foi dada ciência da Notícia de Fato 1.29.000.000901/2026-75 e dos documentos que a instruem, cujo objeto é "apurar supostos indícios de desvio de função e burla ao concurso público no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região envolvendo servidores que desempenham atividades exclusivas de engenheiro civil".

Diante disso e considerando que as atividades da Unidade Administrativa requerente da remoção de ofício envolvem manutenção e projetos e, portanto, tem em sua lotação as/os servidoras/es das especialidades, entre outras, de arquitetura e engenharia civil, o que guarda estreita relação com objeto da Notícia de Fato anteriormente referida, submeto o presente expediente a novo exame do Subcomitê de Movimentações de Servidores.

Proposição do colegiado	MANUTENÇÃO DO DEFERIMENTO
Justificativa	<u>O colegiado, por maioria, opina pela ratificação da proposição de deferimento, considerando que:</u> • a remoção de ofício em pauta não altera o quadro de cargos efetivos do Tribunal, no sentido de que o servidor a ser para cá removido segue investido em seu cargo original, no caso, do TRT12; • a Secretaria de Manutenção e Projetos apresenta um déficit de 6 servidores em sua estrutura, sendo crescente as demandas lá recebidas; • o quadro geral de cargos efetivos do Tribunal apresenta hoje um déficit de 383 cargos (cerca de 11%), não havendo previsão de regularização, na medida em que os cargos vagos existentes não são passíveis de provimento sem autorização expressa do CSJT, uma vez que são geradores de despesas, e o instituto da remoção de ofício permite a equalização da força de trabalho;

- o quadro de cargos do Tribunal da área de Especialidades relativas às atividades de responsabilidade da Secretaria de Manutenção e Projetos, de quem partiu a indicação ora analisada, está completo (não há cargos vagos), assim, não há possibilidade de suprir a necessidade de profissional especializado(a) pela nomeação de novo(a) servidor(a):

ANALISTA JUDICIÁRIO - ARQUITETURA (2/2)
ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL (2/2)
ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA ELÉTRICA (2/2)
ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA SEG. DO TRABALHO (2/2)
ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA (4/4)

- o deferimento de remoção de ofício de servidor ocupante de cargo de especialidade compatível com as atividades exercidas pela unidade em que será recebido mostra a preocupação do Tribunal de evitar o desvio de função.

Registra-se que votaram pelo indeferimento as Juízas Auxiliares da Presidência e da Corregedoria, que chamaram a atenção para o fato do servidor indicado, em princípio, não estar exercendo atividade relacionada ao seu cargo no TRT12, considerando sua unidade de lotação informada (Gerenciamento Estratégico). A Juíza Auxiliar da Presidência fundamentou seu voto também pelo recebimento da Notícia de Fato nº 1.29.000.000901/2026-75, ressaltando a inexistência de cargos vagos na especialidade de Arquitetura.

A Secretária-Geral da Presidência votou no sentido de que não poderia manter o deferimento - reconhecendo, portanto, como constou da ata anterior "a possibilidade do servidor ser lotado na Secretaria de Manutenção e Projetos para atuar como arquiteto" -, porque, a despeito de a Presidência haver recebido ofício do Ministério Público Federal dando conta da existência de Notícia de Fato, ainda não há informações por parte da área técnica a respeito do objeto da denúncia realizada perante aquele Órgão (acerca de "supostos desvios de função e possível burla ao concurso público").

Destaca-se a ausência de voto da servidora Roberta, que precisou retirar-se da reunião em razão de outro compromisso.

Ata validada por e-mail pelos(as) presentes.